



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Edital n. 01/2022

PET- Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023

Universidade de Caxias do Sul

1 - ABERTURA

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, pela Área do Conhecimento de Ciências da Vida, e articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET- Saúde torna públicas as condições que regem as inscrições para o **PET- Saúde: Gestão e Assistência**, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação.

2 – OBJETO

O presente Edital é destinado ao preenchimento total de **80 (oitenta) vagas**, sendo **40 (quarenta) vagas** para monitoria na sede **Caxias do Sul**, sendo 24 vagas de bolsistas para o eixo Gestão e 16 vagas para o eixo Assistência. E, 40 vagas para voluntários, para a edição de 2022-2023 (período de 12 meses).

3- APRESENTAÇÃO

O PET- Saúde: Gestão e Assistência, conforme Portaria Interministerial nº 421/MS/MEC e nº 422/MS/MEC, de 3 de março de 2010; e a Portaria nº 4/SGTES/MS, de 29 de março de 2010 e o Edital nº 1/2022/SGTES/MS (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>) de 11 de janeiro de 2022, tem como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio dos eixos norteadores do Programa.

Os alunos participantes selecionados estarão envolvidos com a iniciação ao trabalho realizando ações de ensino e extensão na rede de serviços de Saúde do Município de Caxias do Sul e da Universidade de Caxias do Sul, além do desenvolvimento de pesquisa.

O objetivo geral do Projeto da UCS é fortalecer a integração ensino/serviço/comunidade a partir da organização do trabalho nos serviços de saúde da UCS e da qualificação técnica das equipes de saúde dos serviços da rede municipal, na assistência à saúde mental dos usuários, fortalecendo a rede de atenção primária à saúde comprometida pelo evento da Pandemia do COVID 19.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Prazo

As inscrições para o Processo Seletivo de 2022 estarão abertas, no **período de 15/06/22 às 12hs do dia 27/06/22**.

4.2 Documento – Ficha de inscrição

A inscrição se dará mediante preenchimento do documento anexo a este Edital: **Documento – Ficha de inscrição** o qual deverá ser encaminhado ao e-mail nepesc@ucs.br.

O candidato deverá encaminhar junto à ficha de inscrição o comprovante de matrícula do semestre letivo vigente e histórico escolar atualizado. Na ficha de inscrição, o estudante deverá **optar pelo Eixo da Gestão ou da Assistência** conforme os critérios estabelecidos no item 4.3 deste Edital.

4.3. Requisitos para inscrição

Para candidatar-se ao **PET- Saúde: Gestão e Assistência**, o estudante de graduação deverá:

- a) estar matriculado regularmente nos Cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas – Bacharelado, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição e Psicologia da UCS.
- b) para concorrer a uma das vagas do EIXO DE ASSISTÊNCIA o acadêmico deverá estar regular, com matrícula ativa em disciplinas referentes aos últimos quatro semestres dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia referidos no item 5.3 deste Edital;
- c) para concorrer a uma das vagas do EIXO DE GESTÃO o acadêmico deve estar matriculado em um dos cursos de graduação referidos no item 5.2 deste Edital e preferencialmente ter cursado ou estar cursando a disciplina de Saúde Coletiva;
- d) não ter cometido qualquer infração disciplinar e
- e) ter disponibilidade para o exercício da função de no mínimo dois turnos semanais, sendo um prioritariamente nas sextas-feiras, horários 64-65 sem interferência em suas atividades curriculares regulares.

4.4 Entrevista

A entrevista será realizada no formato síncrono pelo Google Meet no dia 28 de junho de 2022, conforme quadro:

Inscrições	Horário
Eixo Gestão	8:00h
Eixo Assistência	10:00h
Alunos que estiverem em aula nos horários anteriores.	12:00h

O link de acesso será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição até às

22h do dia 27 de junho de 2022.

5 - DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 O PET- Saúde: Gestão e Assistência para Caxias do Sul disponibiliza 40 vagas para o programa de monitoria remunerada e 40 vagas de monitoria não remunerada conforme distribuição abaixo.

5.2 Para o EIXO DA GESTÃO as vagas estão assim distribuídas:

CURSOS/ALUNOS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
BIOMEDICINA	1	1	2
CIENCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado	1	1	2
EDUCAÇÃO FÍSICA/Bacharelado	1	1	2
ENFERMAGEM	3	3	6
FARMÁCIA	2	2	4
FISIOTERAPIA	3	3	6
MEDICINA	3	3	6
MEDICINA VETERINÁRIA	2	2	4
NUTRIÇÃO	3	3	6
ODONTOLOGIA	2	2	4
PSICOLOGIA	3	3	6
TOTAL	24	24	48

5.3 Para o EIXO DA ASSISTÊNCIA as vagas estão assim distribuídas:

CURSOS/ALUNOS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
ENFERMAGEM	4	4	8
MEDICINA	4	4	8
PSICOLOGIA	8	8	16
TOTAL	16	16	32

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Julgadora.

6.2. A Comissão Julgadora será composta pelos docentes tutores participantes do Programa.

6.3. O Processo Seletivo levará em conta:

- a) cumprimento dos critérios estabelecidos.
- b) exame de desempenho curricular – o qual terá como critério de pontuação a média das notas do aluno ao longo do curso (desempenho acadêmico). O exame de desempenho curricular terá peso 7 no processo de avaliação.
- c) e entrevista, com peso 3 no processo de avaliação.

6.4. A nota final do candidato será formada pelo somatório da pontuação conforme item 6.3.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita na ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo e por curso. Os primeiros classificados em cada curso, considerando o número de vagas, ocuparão prioritariamente as vagas para bolsistas, sendo que os demais classificados ocuparão as vagas de voluntários.

7.2. Em caso de empate, o desempate será realizado pela classificação em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar, maior idade do candidato, maior número de semestres cursados e realização de trabalhos científicos, sucessivamente.

7.3 Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **os classificados**, ao se inscreverem no presente processo seletivo, **expressam ciência e autorizam** que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no item 8 do presente Edital.

8- DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo de Caxias do Sul será divulgada em 28/06/2022 por meio de listagem afixada no quadro de avisos dos alunos da Área do Conhecimento de Ciências da Vida - Bloco S - e no mural do NEPESC - Bloco 70 térreo – bem como no site da UCS (www.ucs.br) em Editais.

8.2. O aluno classificado no processo seletivo só será considerado participante do Programa, após a homologação dos resultados pela coordenação do Programa e Gestores das Unidades Acadêmicas.

8.3. Uma vez homologado o processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados a se apresentarem ao Coordenador do Projeto, em dia, hora e local a serem divulgados no quadro de avisos (Bloco S e Bloco 70), para tomarem ciência do planejamento e das tarefas a serem realizadas.

9 - DO PROGRAMA DE MONITORIA

9.1. Dentre os candidatos classificados para o PET- Saúde: Gestão e Assistência Caxias do Sul, os primeiros classificados em cada curso, respeitando o total de vagas assinalado no item 5, integrarão o grupo de monitores do PET- Saúde: Gestão e Assistência.

9.2. Os estudantes selecionados para as vagas do programa de monitoria remunerada terão atribuições específicas e receberão bolsa de acordo com o estabelecido no Edital nº 1/2022/SGTES/MS, de 11 de janeiro de 2022, respeitando-se as normas do Projeto PET- Saúde: Gestão e Assistência, inclusive para a perda ou cancelamento da bolsa.

9.3. Os estudantes que não forem classificados para as vagas de monitoria remunerada integrarão o programa como monitores participantes voluntários, tendo

suas atribuições estabelecidas no PET- Saúde: Gestão e Assistência, fazendo jus ao certificado e à carga horária correspondente de Atividades Complementares, conforme programa institucional e serão cadastrados no sistema de informações do Ministério da Saúde.

9.4 O aluno participante que for efetivo no programa terá prioridade no preenchimento de vagas como bolsista remunerado.

9.5 Caso algum aluno desista da Bolsa será substituído, respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo com prioridade para os voluntários inscritos no Programa.

10- DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) podendo ser atualizada pelo Ministério da Saúde ao longo da operacionalização do Programa.

11- DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BOLSISTA

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET- Saúde: Gestão e Assistência.
- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação constantes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 1802, de 26 de agosto de 2008.; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Processo seletivo é válido para o período de 2022 – 2023 com duração de 12 meses.

12.2. A participação dos estudantes, para efeito de emissão de certificados e registro de carga horária de Atividade Complementar, deverá ocorrer pelo período de 12 meses, ou seja, para terem direito ao certificado de horas complementares deverão concluir todas as atividades previstas.

12.3 Todos os candidatos, desde que pré-classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET- Saúde: Gestão e Assistência, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

12.4 Não caberá impugnação deste Edital.

12.5 As decisões e/ou resultados produzidos pela Comissão Julgadora deste Processo Seletivo não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

12.6 A bolsa referente ao PET- Saúde: Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de Bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

12.7 Os candidatos inscritos nesse processo seletivo autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como, os demais documentos firmados com os selecionados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora juntamente com Pró-Reitoria de Graduação, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

12.9 Mais informações quanto ao presente Edital poderão ser obtidas junto ao NEPESC - Núcleo de Educação e Pesquisa em Saúde Coletiva, pelo seguinte e-mail: nepesc@ucs.br.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2022.

Profª. Suzete Marchetto Claus
Coordenadora PET-Saúde: Gestão e Assistência

Profª. Flávia Fernanda Costa
Pró-Reitora de Graduação



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



SELEÇÃO PARA O PROGRAMA de EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - PET/UCS EDIÇÃO PET- Saúde/ Gestão e Assistência 2022-2023

Documento – Ficha de inscrição

Escolher um dos Eixos conforme critérios especificados no Edital de Seleção do Programa:

- () **Eixo Gestão**
() **Eixo Assistência**

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Cidade: _____

Nome do cônjuge: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de expedição: _____.

Rua: _____ nº _____ apto: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone res.: () _____ Fone com.: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Curso: _____

Data de ingresso no curso: _____

Semestre atual: _____

Data da inscrição: _____

Informe no quadro abaixo os horários disponíveis para as atividades do Pet-Saúde.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Vespertino					

Assinatura